LEI Nº 2.180, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993

CRIA CENTRAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS HUMANOS PARA TRANSPLANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Anápolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a criar a Central de Doação de Órgãos Humanos para Transplantes.

Art. 2°. A Central poderá funcionar com médicos da Secretaria de Saúde, OSEGO, Previdência Social e profissionais voluntários, desde que habilitados para o exercício da medicina.

Art. 3°. A Prefeitura de Anápolis poderá abrir crédito para viabilizar este projeto.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Humberto Roriz de Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO